

Matrícula

9.987

Ficha

01

CNM: 112581.2.0009987-60

São José dos Campos, 11 de

março de 2.008

IMÓVEL:- BAIRRO DO ALTO DA PONTE

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de **17.500,00 metros quadrados**, localizado no "**Bairro do Alto da Ponte**", no 2º Subdistrito – Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: inicia no marco 22 do perímetro principal, cravado no alinhamento da Rua Benedito Pereira Lima, canto de divisa com a Mitra Diocesana de São José dos Campos – Paróquia de São Benedito. Segue pelo novo alinhamento da Rua Benedito Pereira Lima, uma distância de 72,00 metros, até o vértice nº46; deflete à esquerda e segue em direção ao vértice nº45, com rumo de $55^{\circ}40'37''$ NW, uma distância de 60,00 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos; deflete à direita com ângulo de 90° e segue em direção ao vértice nº44, com rumo de $34^{\circ}19'26''$ NE e extensão de 60,00 metros, confrontando ainda com a referida Prefeitura de São José dos Campos, marco este que dista 60,00 metros do vértice nº44, do perímetro principal. Deflete à esquerda e segue confrontando com o quinhão atribuído a Valtér Roberto Guimarães Segolin e Lídia Maria Segolin de Almeida, através do azimuth de $309^{\circ}40'$, uma distância de 124,32 metros, até um ponto que dista 48,15 metros da divisa da Gleba 09, de propriedade de Ubiratan Barreto. Deflete à esquerda e segue confrontando com a Rádio e TV Band Vale, sucessora de Flávio José Prianti e sua esposa, Antônio Carlos Guimarães Prianti e sua esposa, através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: $259^{\circ}27'57''$ – 49,23 metros e $266^{\circ}01'56''$ – 26,50 metros, até encontrar a divisa do quinhão atribuído a Dulce Guimarães Rossi, Yara Rossi Lage e seu marido e Yalta Guimarães Rossi Rabello e seu marido, num marco que dista 37,00 metros da divisa da Gleba 10, de propriedade de Jaci César neto. Deflete à esquerda e segue confrontando com o quinhão atribuído a Dulce Guimarães Rossi, Yara Rossi Lage e seu marido e Yalta Guimarães Rossi Rabello e seu marido, através do azimuth de $151^{\circ}00'$, uma distância de 157,67 metros, até encontrar as divisas da Mitra Diocesana de São José dos Campos – Paróquia de São Benedito, num marco que dista 85,00 metros do marco 21, do perímetro principal. Deflete à esquerda e segue confrontando com a Mitra Diocesana de São José dos Campos – Paróquia de São Benedito, uma distância de 20,00 metros; deflete à direita e segue ainda com a mesma

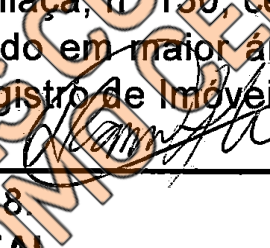
(Continua no Verso)

confrontante, uma distância de 85,00 metros até o marco onde teve início esta descrição.

CADASTRO MUNICIPAL: - 23.0111.0017.0000.

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PRIANTI, proprietário, RG.nº3.112.280-SSP-SP, CPF.nº037.542.608/63, e sua esposa GICELIA SANTOS PRIANTI, conhecida e se assina GISELIA SANTOS PRIANTI, professora, RG,nº4.402.626-SSP-SP, CPF.nº360.825.208/82, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em nesta cidade, na Rua Raul Ramos de Araújo, nº 270, Santana; e, FLÁVIO NOGUEIRA PRIANTI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG.nº23.453.268-3-SSP-SP, CPF.nº199.251.868/89, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Vilaça, nº 130, centro.

REGISTRO ANTERIOR:- Matriculado em maior área sob nº140.327 do Livro 02, em 19/11/2.002, do 1º Registro de Imóveis desta cidade.

Escrevente Substituto do Oficial:  Luís Ramon Alvares

R.01:- Em 10 de dezembro de 2.008.

VENDA E COMPRA DE PARTE IDEAL

Por escritura pública de 28 de janeiro de 2.008, do Terceiro Tabelião de Notas desta cidade, Livro 624, páginas 134/136, ato nº072, protocolo nº21.591 de 19/11/2.008, os co-proprietários ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PRIANTI, e sua esposa GICELIA SANTOS PRIANTI, também conhecida e se assina GISELIA SANTOS PRIANTI, já qualificados, **VENDERAM a parte ideal correspondente a 50%** do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$225.000,00, valor venal da parte ideal de R\$112.577,50, base de cálculo do ITBI de R\$225.000,00, a **NOGAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ.nº07.241.561/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Princesa Isabel, nº1.236, Santana. Emitida DOI pelo Tabelião.

Escrevente autorizada:  Edna de Paula Moscoso

R.02:- Em 10 de dezembro de 2.008.

VENDA E COMPRA DE PARTE IDEAL

Por escritura pública de 28 de janeiro de 2.008, do Terceiro Tabelião de Notas desta cidade, Livro 624, páginas 137/139, ato nº073, protocolo nº21.592 de 19/11/2.008, o co-proprietário FLÁVIO NOGUEIRA PRIANTI, professor de educação física, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Teopompo de Vasconcelos, nº544,

 (Continua na Ficha-02)

Matrícula

9.987

Ficha

02

CNM: 112581.2.0009987-60

São José dos Campos,

de

de

apto. 101, Vila Ady-Anna, **VENDEU a parte ideal correspondente a 50%** do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$225.000,00, valor venal da parte ideal de R\$112.577,50, base de cálculo do ITBI de R\$225.000,00, a **NOGAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ.nº07.241.561/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Princesa Isabel, nº1.236, Santana. Emitida DOI pelo Tabelião.

Escrevente autorizada:  Edna de Paula Moscoso

AV.03:- Em 31 de agosto de 2.015.

ARRESTO

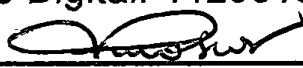
Conforme Certidão de Arresto de 25 de agosto de 2.015, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo nº.1016967-02.2015, do MM. Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta comarca, movida por CLAUDIO MARCELO TAVARES PESSOA DE MELO, CPF nº 373.855.777/68, contra NOGAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificado, Auto ou Termo de Arresto de 17/08/2.015, verifica-se que este imóvel foi **ARRESTADO** para o pagamento do débito de R\$2.411.164,00, juntamente com outros, tendo sido nomeado depositário Nogal Empreendimentos e Participações Ltda. Protocolo nº.72.978 de 25/08/2.015.

Escrevente autorizada:  Edna de Paula Moscoso

AV.04:- Em 14 de fevereiro de 2.019.

CANCELAMENTO DE ARRESTO

Conforme Mandado de Cancelamento de Arresto expedido pelo MM. Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta comarca, em 03 de dezembro de 2.018, Processo nº.1016967-02.2015.8.26.0577, Protocolo nº.98.459 de 16/01/2.019, faço o **CANCELAMENTO** do **ARRESTO** noticiado na AV.03 desta matrícula. Selo Digital: 1125813310000A228071M419H.

Escrevente autorizada:  Edna de Paula Moscoso

AV.05:- Em 23 de abril de 2.020.

PENHORA

Conforme Certidão de Penhora de 03 de abril de 2.020, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo nº.1024937-53.2015.8.26.0577, do MM. Juízo de Direito do 1º Ofício Cível desta comarca, movida por HEMAX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ.nº.08.807.053/0001-20, NIRE 35221336124, contra VPSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ.nº.04.439.463/0001-05, NIRE

(Continua no Verso)

35216539110, e NOGAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ.nº.07.241.561/0001-21, NIRE 35219593654, já qualificada, Auto ou Termo de Penhora de 03 de março de 2.020, verifica-se que este imóvel foi **PENHORADO** para o pagamento do débito de R\$220.670,29, tendo sido nomeado depositário NOGAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Protocolo nº.107.138 de 06/04/2.020.

Selo Digital: 1125813310000A251748M5208.

Escrevente autorizada:



Edna de Paula Moscoso

AV.06:- Em 20 de maio de 2.021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ordem de Indisponibilidade de 05 de maio de 2.021, protocolo de indisponibilidade 202105.0512.01613412-IA-909, do processo nº.00118933220165150083, do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – São José dos Campos – 3ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, Protocolo nº.115.524 de 06/05/2.021, **verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens da NOGAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada.

Selo Digital: 1125813E10000A273803M621O.

Escrevente autorizado:



Emerson de Queiroz Junior

AV.07:- Em 22 de outubro de 2.021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ordem de Indisponibilidade de 07 de outubro de 2.021, protocolo de indisponibilidade 202110.0717.01855341-IA-520, do processo nº.00118933220165150083, do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – São José dos Campos – 3ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, Protocolo nº.119.680 de 08/10/2.021, **verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens da NOGAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada.

Selo Digital: 1125813E10000A282269M721F.

Escrevente autorizado:



Emerson de Queiroz Junior

AV.08:- Em 24 de novembro de 2.021.

EXISTÊNCIA DA AÇÃO

Pelo Mandado de Averbação de 04 de novembro de 2.021, da 7ª Vara Cível desta cidade, procede-se a esta averbação, para constar a **EXISTÊNCIA DE**

(Continua na Ficha 03)

Matrícula

9.987

Ficha

03

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José dos Campos

CNS: 11.258-1

CNM: 112581.2.0009987-60

São José dos Campos,

de

de

AÇÃO, de Procedimento Comum Cível – Honorários Advocatícios, processo digital sob nº.1025843-33.2021.8.26.0577, distribuída em 27 de setembro de 2.021, em que são partes: FELIPE GAVAZZI FERNANDES, CPF.nº.278.403.518/24 (requerente), e NOGAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ.nº.07.241.561/0001-21 (requerida), cujo valor da causa é R\$90.000,00. Protocolo nº.120.520 de 10/11/2.021.

Selo Digital: 1125813310000A284205M821B.

Escrevente autorizado:

Ângelo Luís Jorge Coelho

AV.09:- Em 01 de dezembro de 2.022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ordem de Indisponibilidade de 11 de novembro de 2.022, protocolo de indisponibilidade 202211.1117.0244222-IA-709, do processo nº.00117104420175150045, do TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – São José dos Campos – 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, Protocolo nº.129.093 de 14/11/2.022, **verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens da NOGAL EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, já qualificada.

Selo Digital: 1125813E10000A305194M922

Escrevente autorizado:

Emerson de Queiroz Junior

AV.10:- Em 26 de janeiro de 2.023.

PENHORA

Conforme Certidão de Penhora de 18 de janeiro de 2.023, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista - Processo nº.0011893322016-5150083, do MM. Juízo da 3ª Vara do Trabalho desta comarca, movida por JENNIFER YEHWAN LEE BORGES, CPF.nº.378.780.138/37 contra NOGAL EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, e outros, Auto ou Termo de Penhora de 18 de maio de 2.022, verifica-se que este imóvel foi **PENHORADO** para o pagamento do débito de R\$152.820,00, tendo sido nomeado depositário NOGAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Protocolo nº.130.449 de 19/01/2.023.

Selo Digital: 112581331000A308692M1023X.

Escrevente autorizada:

Edna de Paula Moscoso

AV.11:- Em 21 de setembro de 2.023.

PENHORA

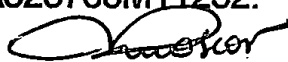
Conforme Certidão de Penhora de 14 de setembro de 2.023, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista - Processo nº.0012473-78.2016.5.15.0013, do MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, movida por PAULO RONALDO DE

(Continua no Verso)

SOUZA BORGES, CPF.nº124.503.886/99, contra NOGAL EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, e outra, Auto ou Termo de Penhora de 03 de abril de 2.023, verifica-se que este imóvel foi **PENHORADO** para o pagamento do débito de R\$40.082,15, tendo sido nomeado depositário NOGAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Protocolo nº.136.434 de 14/09/2.023.

Selo Digital: 112581331000A323768M11232.

Escrevente autorizada:



Edna de Paula Moscoso

AV.12:- Em 12 de agosto de 2.024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ordem de Indisponibilidade de 05 de agosto de 2.024, protocolo de indisponibilidade 202408.0512.03490042-IA-180, do processo nº.0011589302016 5150084, do TST Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – São José dos Campos – 4ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, Protocolo nº.144.495 de 06/08/2.024, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens da **NOGAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada.

Selo Digital: 1125813E1000A342729M1224J.

Escrevente autorizada:



Bruna Gomes dos Reis

AV.13:- Em 12 de março de 2.025.

PENHORA

Conforme Certidão de Penhora de 12 de fevereiro de 2.025, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo nº.1009780-93.2022.8.26.0577, do MM. Juízo do 8º Ofício Cível desta comarca, movida por CALFTECH CONSULT – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ.nº.30.898.751/0001-38, contra NOGAL EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, Auto ou Termo de Penhora de 11 de novembro de 2.024, verifica-se que este imóvel foi **PENHORADO** para o pagamento do débito de R\$80.350,34, tendo sido nomeado depositário NOGAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Protocolo nº.149.670 de 13/02/2.025.

Selo Digital: 1125813310000099870013255.

Escrevente autorizada:

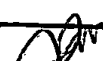


Edna de Paula Moscoso

AV.14:- Em 23 de outubro de 2.025.

PENHORA

Conforme Certidão de Penhora de 13 de outubro de 2.025, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo nº.00031710920258260577, do MM. Juízo do 8º Ofício Cível desta comarca, movida por ITALO GIOVANI GARBI, CPF.nº379.612.998/66, contra NOGAL EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, Auto ou Termo de Penhora de 02 de setembro de 2.025, verifica-se

 Continua na Ficha 04

Matrícula

9.987

Ficha

04

São José dos Campos,

de

de

que este imóvel foi **PENHORADO** para o pagamento do débito de R\$756.473,06, tendo sido nomeado depositário NOGAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Protocolo nº.155.577 de 13/10/2.025.

Selo Digital: 1125813310000099870014253.

Escrevente autorizada:



Edna de Paula Moscoso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital